

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ 10.562.611/0001-87
NIRE 3530047240-3

ATA DA 231ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de abril de 2019, às 13:30 horas, na sede da Acionista **CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (ISA CTEEP)**, Rua Casa do Ator, 1155 – 9º andar – Vila Olímpia - São Paulo – SP.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Com a participação dos Conselheiros Titulares: Jorge Kotlarewski e Maurício Dall’Agnese e dos Conselheiros Suplentes: Carlos Ribeiro e Francisco Roberto Nunes de Souza, foi instalada a presente reunião, convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social.

Participaram, como convidados: (i) os Conselheiros Suplentes: Márcio Cunha Dias e Weberson Eduardo Guioto Abreu, este último por teleconferência; e (ii) os Diretores da Companhia: Gersino Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro, e Jairo Junqueira Kalife, Diretor Técnico.

3. ABERTURA DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência da sessão o Sr. Jorge Kotlarewski, convidando o Sr. Gersino Saragosa Guerra para secretariar a reunião.

O Sr. **Jorge Kotlarewski** comunicou aos presentes que esta será sua última reunião como membro do Conselho de Administração da IE Madeira, uma vez que está em procedimento de desligamento da Acionista FURNAS. Agradeceu também a colaboração e o aprendizado com os demais Conselheiros com quem teve o prazer a oportunidade de trabalhar e, também, aos Diretores Técnico e Administrativo e Financeiro, que têm feito um excelente trabalho na Companhia.

Os demais Conselheiros e os Diretores da Companhia solicitaram que fossem registrados, nesta Ata, os votos de sucesso e realização em suas novas atividades e os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia pelo Sr. **Jorge Kotlarewski**, carinhosamente conhecido por **JK**, que é membro do Conselho de Administração da IE Madeira, desde a constituição da Companhia, em dezembro/2008, ou seja, nos últimos 10 anos, tendo participado das fases de projeto, construção, operação e manutenção do Empreendimento.

Handwritten signatures in blue ink:
JK
ZA
G
Y
f

4. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

4.1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE GESTÃO DA DIRETORIA – 2018

Face à aprovação das Demonstrações Financeiras de 2018 da IE Madeira, o Diretor Administrativo e Financeira apresentou ao Conselho de Administração a apuração das Metas de Gestão da Diretoria referentes ao exercício de 2018.

O Conselho de Administração avaliou o assunto e aprovou o resultado apurado, com execução de 64,83% das metas, que resultará no pagamento adicional de 1,945 remunerações aos Diretores, a título de Remuneração Variável.

Os representantes das acionistas CHESF e FURNAS, considerando os critérios estabelecidos e a apuração efetuada, aprovaram a realização do pagamento.

Os representantes da acionista ISA CTEEP consignaram que a realização do pagamento estará sujeita à aprovação prévia do Comitê de Remuneração da ISA CTEEP, cuja próxima reunião do Comitê está prevista para o início de junho de 2019.

4.2. DEFINIÇÃO DAS METAS DE GESTÃO DA DIRETORIA – 2019

O Conselho de Administração definiu que a relação de Metas de Gestão da Diretoria, a serem consideradas para a Remuneração Variável do exercício de 2019, deverá ser aprovada na próxima reunião mensal.

4.3. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – APURAÇÃO DAS METAS DA PLR 2018

A Diretoria apresentou a íntegra do Acordo Coletivo de Trabalho e as cláusulas que estabelecem os critérios negociados com os Sindicatos para a apuração da PLR 2018.

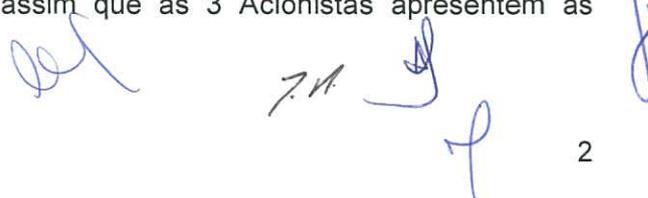
Considerando o Desempenho Econômico Financeiro do Exercício de 2018, as Metas não foram atingidas, resultando no não pagamento da PLR referente ao exercício de 2018.

O Conselho de Administração tomou conhecimento da apuração e foi informado de que a Diretoria levará o resultado da apuração referente à PLR 2018 ao conhecimento dos Sindicatos da Categoria e dos Empregados.

4.4. COMITÊS DE GESTÃO - APROVAÇÃO

Dando sequência ao tema de criação dos Comitês de Gestão, conforme faculta o Artigo 21 – Parágrafo 1º – item m) – do Estatuto Social da IE Madeira, o Conselho de Administração autorizou a criação de 3 Comitês: (i) Técnico; (ii) Financeiro; e (iii) Jurídico Regulatório.

A instalação destes Comitês será efetuada assim que as 3 Acionistas apresentem as indicações de seus representantes.



5. MATÉRIAS INFORMATIVAS

5.1. APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE P&D

O Sr. Paulo Edmundo Freire, da Paiol Engenharia, apresentou proposta do Projeto de P&D intitulado “**Eletrodos de Aterramento de Sistemas em Corrente Contínua em Alta Tensão - Lições dos Projetos HVDC do Brasil (Itaipu, Rio Madeira e Belo Monte).**”

O Conselho de Administração solicitou que o Projeto seja avaliado pela Diretoria da IE Madeira, utilizando, caso necessário, a experiência de avaliação das áreas de gestão de P&D das três acionistas e, caso o Projeto seja considerado elegível, seja pautado para deliberação do Conselho de Administração.

Participou também da reunião, como convidado, o Sr. Gil Fernando Braga de Oliveira Júnior, engenheiro da Diretoria Técnica da IE Madeira.

5.2. PARALELISMO DE POLOS – COMITÊ GERENCIAL

O Sr. Celso Cerchiari, representando o Comitê Gerencial constituído para acompanhar os trabalhos referentes ao desenvolvimento do Paralelismo de Polos pela IE Madeira/GE e Eletronorte/ABB, apresentou a evolução dos assuntos coordenados pelo Comitê e informou que continuam sendo executados os trabalhos nos Modos 1 e 2 da configuração Operação Paralela de Polos, com telecomunicação entre os terminais retificador e inversor. Relatou as dificuldades que estão sendo encontradas no desenvolvimento dos trabalhos, resultando na postergação da data prevista para a conclusão dos trabalhos para 31.05.2019, com o objetivo de se obter o TLD das Estações Conversoras do Bipolo 2 no mês de junho de 2019.

5.3. TESTES DAS CONVERSoras – LOTE F

O Diretor Técnico relatou a evolução das tratativas que vêm sendo feitas junto à GE e ao ONS, de modo a se concluir os Testes de Sistemas referentes à integração das Conversoras, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, ao SIN - Sistema Interligado Nacional, destacando os testes de Sistemas Pendentes (funções *CFC*, *Runback Droop* e *Stabsin*), os testes de calibração dos relés sincronizadores T183 da SE Coletora Porto Velho e o teste *DPO – Delta Power Order* com o Bipolo 2 na configuração *Stand Alone*.

5.4. PENDÊNCIAS PARA A EMISSÃO DO TLD DAS CONVERSoras

O Diretor Técnico apresentou a relação atualizada, em abril/2019, das pendências referidas na Carta ONS-0184/DGL/2018 (Conformidade Contratual das Instalações em HVDC do Sistema de Transmissão para Escoamento das UHE do Rio Madeira), que o ONS enviou à ANEEL em 03/07/2018, em resposta ao Ofício ANEEL nº 132/2018, que trata das Pendências Impeditivas Próprias para o recebimento de 100% da RAP das Conversoras. A expectativa é a de que todas as pendências que condicionam a liberação do TLD das Conversoras estejam resolvidas até o final de maio/2019. **PENDÊNCIAS REMANESCENTES DO CONTRATO GE**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Diretor Técnico apresentou a relação atualizada, em abril/2019, das pendências remanescentes referentes à conclusão do escopo do Contrato GE.

Foi discutida a situação atual das discussões comerciais referente ao Contrato, sendo relatada a solicitação da GE para a liberação de parte do Saldo Contratual.

5.5. FISCALIZAÇÃO ANEEL - IMPLANTAÇÃO LOTE F

A Diretoria da IE Madeira apresentou a evolução dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da ANEEL, do ONS e da Justiça Federal, referentes à fiscalização sobre o comissionamento das Conversoras do Bipolo 2, Lote F, do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Parcela de Ajuste do ciclo tarifário julho/2018 a junho/2019, referente à devolução correspondente a 100 dias da RAP das Conversoras (período de 13/03/2015 a 20/06/2015), no montante de aproximadamente R\$ 59,6 milhões (sem PIS/PASEP e COFINS), continua suspensa de devolução por Decisão Liminar emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em 17/08/2018. A Medida Judicial tem validade até o julgamento do Pedido de Reconsideração, interposto pela IE Madeira e pendente de julgamento pela Diretoria da ANEEL. O Processo está sob a relatoria do Diretor da ANEEL, Efrain Pereira da Cruz.

A SFE/ANEEL emitiu a Nota Técnica 041/2018, alegando que, antes da avaliação do Pedido de Reconsideração, deverá ocorrer o julgamento, pela Diretoria da Agência, do Processo 581/2018, que discute a data de início dos testes da conversoras (13/03/2015 ou 19/12/2014). A IE Madeira solicitou o arquivamento deste Processo, uma vez que a Diretoria da Agência já se manifestou em julgamento anterior sobre este assunto. O Processo está sob a relatoria do Diretor da ANEEL, Efrain Pereira da Cruz.

Com referência ao processamento da apuração dos eventos ocorridos desde 21/12/2015, que será utilizada para o cálculo da incidência de Parcela Variável referente às Conversoras, o ONS informou à Diretoria da IE Madeira que a apuração dos eventos pendentes ocorrerá nos próximos meses, com perspectiva de conclusão até junho/2019.

De acordo com a legislação vigente, o desconto está limitado a 12,5% da RAP das Conversoras, equivalente a R\$ 35,8 milhões, considerando uma janela móvel de 12 meses.

No período de julho/2018 a março/2019, já houve o desconto de PV do Lote F, no valor acumulado de R\$ 30,5 milhões.



5.6.PROCESSO ANEEL – COMUNICAÇÃO DE EXPECTATIVA DE SINISTRO / EXECUÇÃO DA GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO LOTE F

O Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, de 21/12/2018, deu origem ao Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao Contrato de Concessão 015/2009, e a possível execução da Garantia de Fiel Cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$ 99,9 milhões, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL. O Processo decorre do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destacou: (i) que não há norma legal ou previsão no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e (ii) que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema. O processo encontra-se na SCT/ANEEL e ainda não teve Diretor Relator sorteado para o seu julgamento, não havendo movimentação deste processo desde então.

Em 26 de março de 2019, houve reunião da IE Madeira com o Sr. Ivo Sechi Nazareno, Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, sendo informado à SCT/ANEEL sobre as providências que vêm sendo adotadas pela IE Madeira para superar a Pendência Não Impeditiva do Paralelismo de Polos. Ainda não foi sorteado Diretor Relator para avaliar o Processo Administrativo na Agência.

5.7. REVISÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL - PARCELA VARIÁVEL HVDC

O Diretor Técnico relatou sobre a Reunião realizada com o Diretor da ANEEL – Dr. Sandoval Feitosa referente a apresentação da Minuta da Nova Resolução para Instalações HVDC – 29/03/2019, que contou com a participação dos Agentes de Transmissão, ABRATE e ABDIB.

5.8. DILIGÊNCIA JURÍDICA NOS PROCESSOS DA IE MADEIRA

O Diretor Administrativo e Financeiro distribuiu o Relatório com o resultado da Diligência Jurídica efetuada pelo escritório FREITAS LEITE ADVOGADOS, referente aos Processos Judiciais da IE Madeira.

Participou também da reunião, como convidado, o Sr. Fabrício Cassola Moreira, Gerente Financeiro da IE Madeira, que apresentou um Resumo das Divergências de Avaliação entre a posição apresentada pelo escritório Freitas Leite e a avaliação interna da IE Madeira e uma proposta de Plano de Ação para os Processos Tributários de ISS e Fundiários.

5.9. FLUXO DE CAIXA / INFORMES FINANCEIROS – MARÇO/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou o Relatório “Fluxo de Caixa / Informes Financeiros de 31 de março de 2019”, demonstrando a realização e a projeção da situação financeira da Companhia.

5.10. SOLUÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL

O Diretor Administrativo e Financeiro distribuiu, para o conhecimento do Conselho de Administração, o Decreto 9760, de 11 de abril de 2019, que estabelece:

- prazo de noventa dias, contados a partir de 08 de outubro de 2019, para o autuado apresentar o pedido para readequação de conversão de multa para os novos modelos do artigo 142-A, mantendo assim o desconto de sessenta por cento; ou desistir do pedido já feito, podendo optar por uma das demais soluções legais possíveis para encerrar o processo, tais como o desconto para pagamento e o parcelamento da multa.
- escalonamento do desconto, a depender do momento em que for solicitada a conversão da multa, sendo: I - sessenta por cento, quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental; II - cinquenta por cento, quando o requerimento for apresentado até a decisão de primeira instância; e III - quarenta por cento, quando o requerimento for apresentado até a decisão de segunda instância.
- Com a publicação do Decreto 9.760/2019, haverá a postergação da análise do Pedido de Adesão protocolado pela IE Madeira e, conseqüentemente, a postergação do início do pagamento do parcelamento da Conversão de Multa para o 1º trimestre de 2020.
- Para os dois processos em que a IE Madeira ainda não protocolou o pedido de adesão, o desconto a ser concedido será de 50%, conforme nova legislação.

5.11. ARBITRAGEM TOSHIBA – CONTRATAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

O Diretor Administrativo Financeiro distribuiu, para o conhecimento do Conselho de Administração, o Parecer do Professor Carlos Alberto Carmona, do escritório MARQUES ROSADO, TOLEDO CÉSAR & CARMONA ADVOGADOS, emitido com o objetivo de reforçar as teses defendidas pela Companhia em suas manifestações sobre a liquidação da Sentença Arbitral Parcial.

O Próximo evento do Processo de Arbitragem ocorrerá em 03 de maio de 2019, quando haverá a manifestação das Partes (Toshiba e IE Madeira) sobre o Parecer Complementar do Perito Contábil do Tribunal. Nesta manifestação da IE Madeira, que está sendo preparada pelo escritório LEFOSSE ADVOGADOS, serão anexados o Parecer do Professor Carmona e o Parecer Divergente do Assistente Técnico Sílvio Simonaggio.

5.12. VENCIMENTO DO CONTRATO ELAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA.

A Diretoria da IE Madeira informou ao Conselho de Administração que o contrato celebrado com a ELAN Consultores e Associados Ltda., referente aos trabalhos de Consultoria do Comissionamento das Conversoras, teve seu vencimento em 06/03/2018.

Considerando que os trabalhos de Comissionamento estão na fase final de conclusão, não há mais a necessidade de renovação deste Contrato.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

São Paulo, 26 de a abril e 2019


JORGE KOTLAREWSKI
Conselheiro Titular
Vice-Presidente do Conselho


CARLOS RIBEIRO
Conselheiro Suplente


GERSINO SARAGOSA GUERRA
Secretário


MAURÍCIO DALL'AGNESE
Conselheiro Titular


FRANCISCO ROBERTO NUNES DE SOUZA
Conselheiro Suplente